



MUNICIPIO DE ANGULO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 52/2026 de 09/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$694.153,57 (seiscentos e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
07.005.10.304.0009.2.087		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
126 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	3.752,10
07.006		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
07.006.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
146 - 3.3.90.30.00.00	33858	MATERIAL DE CONSUMO	100.571,20
152 - 4.4.90.52.00.00	03518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.046,67
152 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.559,31
152 - 4.4.90.52.00.00	33494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386.545,16
152 - 4.4.90.52.00.00	03304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.034,84
07.006.10.301.0009.2.024		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO	
154 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	6.359,97
155 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.284,32
Total Suplementação:			694.153,57

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 9 de Março de 2026.